

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
58/2018**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINE MARIA IMHOFF**, brasileira, solteira, CPF nº 010.733.880-77, RG nº 5094135571, residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 820, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, prorrogado até 20 de março de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 20 de setembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA MARIA IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AAC2B003

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
60/2018**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 60/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e

a Sra. **RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH**, brasileira, casada, CPF nº 006.926.940-80, RG nº 1088761018, residente e domiciliada na Av. Maurício Cardoso, 1877, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de março de 2018, prorrogado até 20 de março de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.131 de 14 de março de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 20 de setembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITTIELI STROHSCHOEN DA CRUZ OLBACH
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:30D7D5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA
DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018**

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de material de expediente: 5 (cinco) unidades de Toner Brother Original TN-2370 – (2600 páginas), acertando com a empresa DR SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ: 03.969.852.0001-80, pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Boa Vista do Sul, 24 de setembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:1A176DB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA DA CIDADE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte: